



ANO IV – Nº 1438 - Macaíba - RN, sexta-feira, 12 de abril de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DESPESA: 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDENS DE PASSAGENS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, EM ÂMBITO NACIONAL E, EVENTUALMENTE, INTERNACIONAL, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PARA O ENVIO DE EXCESSO DE BAGAGEM E EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL.

O Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: Sunline Viagens E Turismo LTDA - CNPJ: 00.878.230/0001-58, item: 001 – R\$ 0,72.

Macaíba, 12 de abril de 2024.

Caio César Varela da Silva
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Objeto: Rescisão amigável do item 061 da Ata da Registro de Preços Nº 127/2023;

Contratada: Cirufarma Comercial LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Vicente de Paulo Avelino Sobrinho – Representante Legal;

Data da Assinatura: 11 de abril de 2024;

Fundamentação Legal: o Artigo nº 79, II, da Lei Federal 8.666/1993;

Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011/2024 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER

AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERADAS A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços elencadas abaixo, geradas a partir do Pregão Eletrônico nº 085/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e serigráfico (digital e offset), sob demanda, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Macaíba/RN:

Ata de Registro de Preço nº 030/2024

Empresa: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA.

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Publicação no Diário Oficial do Município: 07/02/2024

Ata de Registro de Preço nº 031/2024

Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Publicação no Diário Oficial do Município:

07/02/2024

Ata de Registro de Preço nº 032/2024

Empresa: TC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 30.306.389/0001-69

Publicação no Diário Oficial do Município: 04/04/2024

Portanto, ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal setorial das Atas de Registro de Preços citadas acima:

I – Ana Patrícia Franco de Lima, matrícula: 1113313, na qualidade de Gestor(a);

II – Rubson Santos da Silva, matrícula: 1129023, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – Marcelo Augusto Medeiros Bezerra, matrícula: 96598, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – Roberto Júnior Rodrigues dos Santos, matrícula: 1119281, na qualidade de Fiscal Setorial substituído junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Jaime Diêgo Araújo de Carvalho, matrícula: 1103490, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Tributação;

VI – Marcos Antônio do Nascimento, matrícula: 1102796, na qualidade de Fiscal Setorial substituído junto à Secretaria Municipal de Tributação;

VII – Sidney Diego de Moura Bezerra, matrícula: 1111493, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VIII – Mateus Felipe Souza Mafra, matrícula: 1113690, na qualidade de Fiscal Setorial substituído junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IX – Thales Leandro Soares Lourenço, matrícula: 1099144, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

X – Jonata Denis de Medeiros, matrícula: 1119001, na qualidade de Fiscal Setorial substituído junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XI – Marco Antônio de Moraes Dantas, matrícula: 96571, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

XII – Paulo Costa Araújo, matrícula: 1132210, na qualidade de Fiscal Setorial substituído junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

XIII – Alan Daniel dos Santos Teixeira, matrícula: 1118757, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XIV – Rodrigo Otávio de Sena Resende, matrícula: 1104411, na qualidade de Fiscal Setorial substituído junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XV – Pedro Victor Martins Alves, matrícula: 1130285, na qualidade de Fiscal Setorial junto ao Gabinete do Prefeito;

XVI – Maria Aparecida Ferreira Silva, matrícula: 1119478, na qualidade de Fiscal Setorial substituído junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do Contrato: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o Gestor(a) do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o Gestor(a), junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, com vigência até o vencimento e de suas garantias,

quando houver.

Macaíba/RN, 12 de abril de 2024.

Aurélio Soares de Góis Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 211/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.499, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Termo de Permuta nº 01/2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora **MARIA NAYARA DE GÓIS DIAS SILVA**, matrícula nº 1128884-1, para desempenhar suas funções junto à Prefeitura Municipal de João Câmara, até a data de **31 de dezembro de 2024**, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 12 de abril de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR